

B)4.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECPP
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

h

REUNIÃO Nº : 20/2018 PROPOSTA Nº : 088/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP
Realizada em: 14/11/18 DELIBERAÇÃO Nº : 347/18
ASSUNTO: CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A CONSTITUIR SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA EM MONTE BELO, À APPACDM DE SETÚBAL

Considerando que,

Em 25/10/2004, foi celebrado o acordo de cooperação, entre o Município de Setúbal e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal, suportado na deliberação n.º300/04 – Proposta n.º85/2004 – DHU/GAVAF, de 16/06/2004, através do qual esta autarquia se comprometeu a permitir a construção do equipamento coletivo designado por “Novo Centro de Atividades Ocupacionais”, na parcela de terreno do domínio público, com área de 2486m², sita na Urbanização Monte Belo, em Setúbal, vinculando-se à celebração de um contrato de concessão de uso privativo;

Esta parcela de terreno encontrava-se inserida no prédio objeto do loteamento titulado pelo alvará n.º6/2000, o qual veio, em 2011, a ser alvo de alteração às suas especificações, de onde resultou que, a área de 2208m² da supramencionada parcela, passou a integrar o domínio privado deste município, tendo ficado descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º9273, da freguesia de S. Sebastião, e inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo 18341, da mesma freguesia;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi a mesma parcela de terreno avaliada, tendo-lhe sido atribuído o valor de €55 200,00, conforme relatório homologado, em 27/05/2013;

O DIRECTOR DO DEP:  O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA

 _____



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

Através do requerimento N.º4349/18, de 22/06/2018, aquela associação efetuou o pedido para a construção de um edifício com 3 pisos, destinado a lar residencial e centro de atividades de apoio e muro de vedação, em Monte Belo, tendo por base o aludido acordo assinado;

Por forma a possibilitar o licenciamento da construção daquele edifício, verifica-se a necessidade de formalizar a cedência do terreno;

A APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) é uma instituição particular de solidariedade social de iniciativa de particulares, sem fins lucrativos, fundada em 8 de novembro de 1962, e que compreende como seus principais objetivos, a promoção da integração do cidadão com deficiência mental, a defesa e promoção dos seus interesses, a satisfação das suas necessidades, a contribuição para o equilíbrio das suas famílias, bem como, a promoção de atividades culturais, recreativas, desportivas, de lazer e tempos livre, e o desenvolvimento de atividades de solidariedade social;

É importante a estreita cooperação entre as autarquias locais e estas associações que presumem a integração, promoção, defesa e satisfação das necessidades dos cidadãos com deficiência e de suas famílias;

Assim, **propõe-se que:**

- 1) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas g), o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência do direito de superfície a constituir sobre a parcela de terreno, com área de 2208 m², sita em Monte Belo – EN10, descrita na 2.ª C.R.P. Setúbal, sob o n.º9273, da freguesia de S. Sebastião, e inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo 18341, da mesma freguesia, à APPACDM de Setúbal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental;

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 2) Aquele direito de superfície seja constituído pelo prazo de 50 anos, a contar da data de celebração da respetiva escritura, renovável por períodos de 10 anos;
- 3) O mesmo direito de superfície fique a reger-se pelas seguintes condições:
- i) O imóvel destina-se, estritamente, a Lar Residencial e Centro de Atividades de Apoio daquela associação;
 - ii) Que a cedência seja feita com lugar ao pagamento de um cânon superficiário, no montante anual de €200 (duzentos euro), a efetuar durante o mês de janeiro de cada ano a que diga respeito, exceto no caso do referente ao ano em que for outorgada a respetiva escritura, cujo pagamento deverá ser cumprido 30 dias após a realização da mesma; e
 - ii) Não poderá ao prédio ser dado uso diferente daquele a que se destina, sob pena de reversão do direito, a favor do Município de Setúbal.
- 4) Seja revogado o acordo de cooperação, celebrado entre o Município de Setúbal e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal, em 25/10/2004;

Mais se propõe a aprovação, em minuta, da parte da ata respeitante à presente deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA _____ O PRESIDENTE DA CÂMARA

QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS POR LOTE

LOTE	ÁREA LOTE		ÁREA ADJ. DO SOLO		ÁREA ADJ. DO SOLO		N.º FOGOS	N.º HABITABILIDADE	VOLUME IV. X
	ÁREA LOTE	ÁREA ADJ. DO SOLO	ÁREA ADJ. DO SOLO	ÁREA ADJ. DO SOLO	ÁREA ADJ. DO SOLO	ÁREA ADJ. DO SOLO			
LOTE 1	24142 m ²	3	2370 m ²	1	730 m ²	1	148	15910 m ³	0,9%
LOTE 2	888 m ²	8	2340 m ²	1	608 m ²	18	20	7020 m ³	10,0%
LOTE 3	888 m ²	8	2340 m ²	1	608 m ²	18	20	7020 m ³	10,0%
LOTE 4	888 m ²	8	2340 m ²	1	608 m ²	18	20	7020 m ³	10,0%
LOTE 5	888 m ²	8	2340 m ²	1	608 m ²	18	20	7020 m ³	10,0%
LOTE 6	728 m ²	8	2340 m ²	1	608 m ²	18	20	7020 m ³	10,0%
LOTE 7	1557 m ²	8	3260 m ²	1	1375 m ²	30	45	11700 m ³	2,5%
LOTE 8	1867 m ²	5	3260 m ²	1	1375 m ²	30	45	11700 m ³	2,5%
LOTE 9	1285 m ²	5	3276 m ²	1	1113 m ²	35	37	10728 m ³	8,2%

QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS POR OCUPAÇÃO

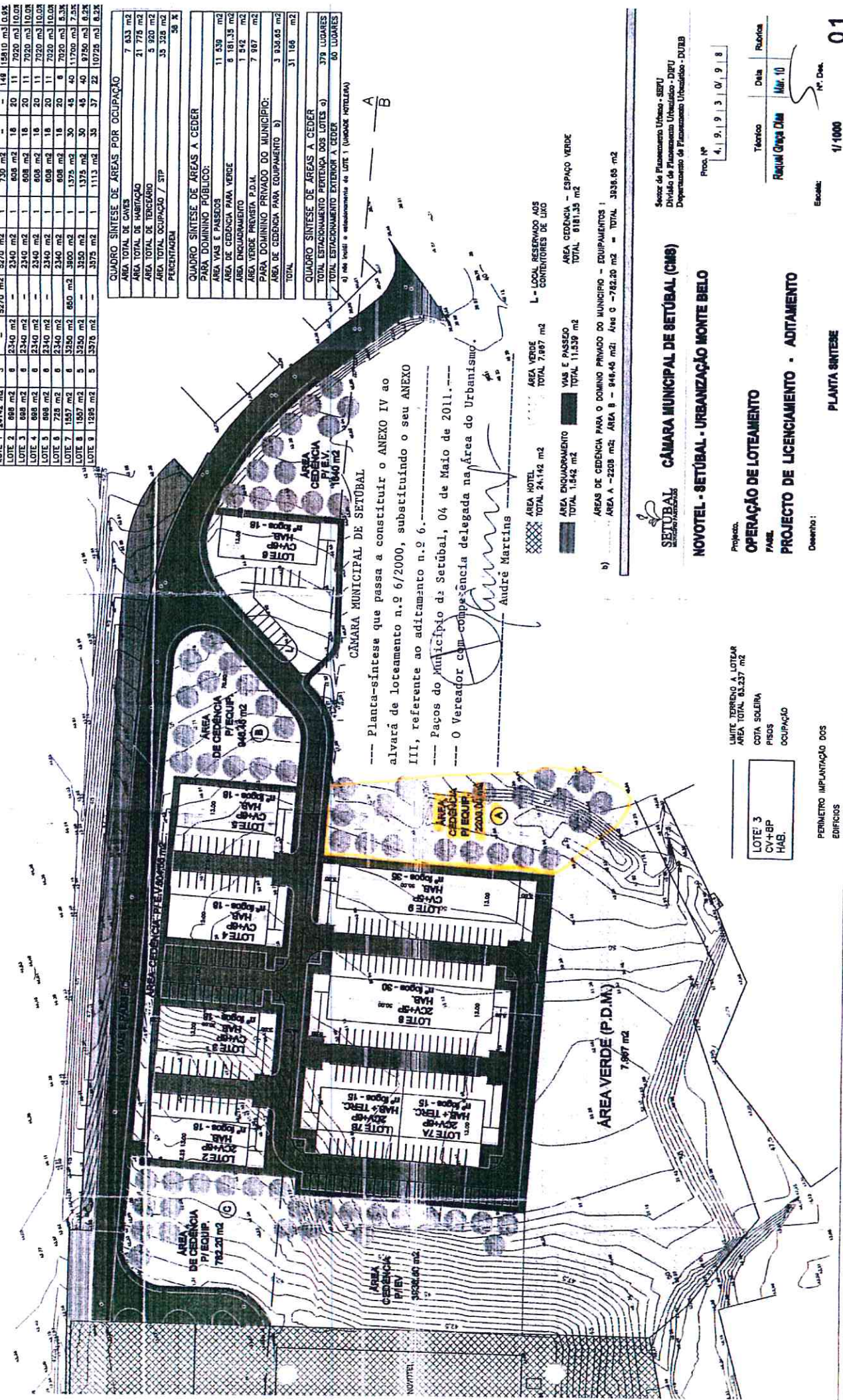
ÁREA TOTAL DE CAVES	ÁREA TOTAL DE HABITAÇÃO	ÁREA TOTAL DE TERCEIRO	ÁREA TOTAL OCUPAÇÃO / STP	PERCENTAGEM
7 833 m ²	21 778 m ²	5 320 m ²	35 320 m ²	58 %

QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS A CEDER

PARA DOMÍNIO PÚBLICO:	PARA DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:	TOTAL
ÁREA VAS E PASSOS	ÁREA DE CEDIÇÃO PARA EQUIP. P. E. V.	11 539 m ²
ÁREA DE CEDIÇÃO PARA VERDE	ÁREA ENQUADRAMENTO	8 181,35 m ²
ÁREA ENQUADRAMENTO	PARA DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:	1 849 m ²
ÁREA VERDE PRIVADA P.D.M.	ÁREA DE CEDIÇÃO PARA EQUIPAMENTO B)	7 807 m ²
TOTAL	TOTAL	31 166 m ²

QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS A CEDER

TOTAL ESTACIONAMENTO PERTENCENTE DOS LOTES (a)	TOTAL ESTACIONAMENTO EXTERIOR A CEDER	TOTAL
378 LUGARES	80 LUGARES	458 LUGARES



ÁREA HOTEL TOTAL 24.142 m²

ÁREA VERDE TOTAL 7.807 m²

LOCAL RESERVADO AOS CONTEÚDORES DE LIXO

ÁREA DE CEDIÇÃO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - EQUIPAMENTOS:

ÁREA A - 2208 m²; ÁREA B - 848,46 m²; ÁREA C - 7822,20 m² = TOTAL 3838,66 m²

ÁREA ENQUADRAMENTO TOTAL 1.849 m²

VIAS E PASSOS TOTAL 11.539 m²

ÁREA DE CEDIÇÃO - ESPAÇO VERDE TOTAL 8181,35 m²

SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL (CMS)

NOVOTEL - SETÚBAL - URBANIZAÇÃO MONTE BELO

Operação de loteamento

PROJECTO DE LICENCIAMENTO - ADITAMENTO

Planta Síntese

1/1000

01

PERÍMETRO IMPLANTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

LOTE 3

CVA-BIP

HAB.

ÁREA TOTAL 63.237 m²

COTA SOLERA

PISSOS

Ocupação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

A - LOCALIZAÇÃO

Três parcelas de terreno sitas em Monte Belo – EN 10 cedidas ao Município no âmbito do Alvará 6/2000 para equipamento, sendo que a parcela C será cedida à Comunidade Ortodoxa:

Parcela A – com 2.208,00m²;

Parcela B – com 946,45m²;

Parcela C – com 782,20m².

C – VALORES DAS PARCELAS

A Comissão de Avaliação adoptou para avaliar estas parcelas, os parâmetros estabelecidos na Ata de 16 de Abril de 2012 (25,00€/m² terrenos para equipamento), logo:

Parcela A – 2.208,00m² x 25,00€/m² = 55.200,00€

São: euros

Parcela B – 946,45m² x 25,00€/m² = 23.661,25€

São: euros

Parcela C – 782,20m² x 25,00€/m² = 19.555,00€

São: euros

Setúbal, 24 de Maio de 2013

A Comissão de Avaliação

João V. Albuquerque
Luís F. Almeida
Ana Paula da Almeida

Mod. CI.01

Homologado
Assinado
27.5.13

